



Lei nº: 1.386, de 13 de Maio de 2014.

Altera a Lei Municipal nº: 1.343, de 16 de Março de 2012, e adota outras providências.

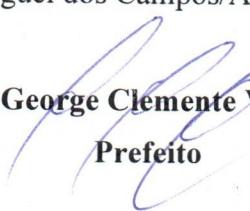
O Prefeito do Município de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº: 1.343, de 16 de Março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º: Em razão das atividades específicas da categoria, fica criada a Gratificação de Risco de Vida para os servidores do quadro de provimento efetivo da carreira de Guarda Municipal de São Miguel dos Campos, no percentual de 45% (quatro e cinco por cento) incidente sobre o vencimento base, para todos os efeitos legais, inclusive para aposentadoria.

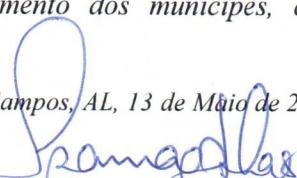
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos/AL, 13 de Maio de 2014.


George Clemente Vieira
Prefeito

Certifico que a presente Lei foi Publicada no Mural afixado no átrio da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos/AL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, São Miguel dos Campos, Alagoas, para conhecimento dos municípios, conforme determina o art. 37 da Constituição Federal.

São Miguel dos Campos, AL, 13 de Maio de 2014.


Isa Maria Barros de Magalhães
Secretaria Municipal de Administração e Finanças